



**SERGIPE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2018**

## **RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

### **INTERESSADOS:**

• 74686239 - ADILSON MEDRADE DOS SANTOS

### **OBJETO:**

Gabarito Preliminar / INSTRUTOR MUSICAL(401037) / Questão 059

### **RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "JUGO A QUESTÃO 59 COMO DE DIFÍCIL COMPREENSÃO, POR PROBLEMA NA IMPRESSÃO, INCLUSIVE FOI DIGITALIZADA COM A IMAGEM INVERTIDA,SUGIRO UMA ANÁLISE PARA UMA POSSÍVEL ANULAÇÃO. " [sic]

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Assiste razão o(a) recorrente, dado que a imagem que compõe a questão foi impressa invertida.

### **DECISÃO:**

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. A questão combatida deve ser ANULADA, em razão de a imagem estar impressa de forma invertida.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO  
Presidente